PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO

Lei n.º 800/2018 **De 10 de julho de 2018.**

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal 609/2013, dá outras providências. "

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal n.º 609/2013, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei, relativo aos cargos de Professor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Especificação do cargo	Carga horaria semanal	Quantidade	Nível de escolaridade	Vencimento
Professor PI	20horas	05	Médio /magistério	Lei especifica
Professor PI	30 horas	04	Médio /magistério	Lei especifica
Professor PI	40 horas	05	Médio /magistério	Lei especifica
Professor P II	20horas	30	Superior	Lei especifica
Professor PII	30 horas	35	Superior	Lei especifica
Professor PII	40 horas	70	Superior	Lei especifica

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, aos 10 de julho de 2018.

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal